UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Almeria – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.814.841/0001-24

Demonstrações financeiras do
Período de 10 de julho (“Data de início das atividades”) a 31 de dezembro de 2024 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 15 de janeiro de 2026

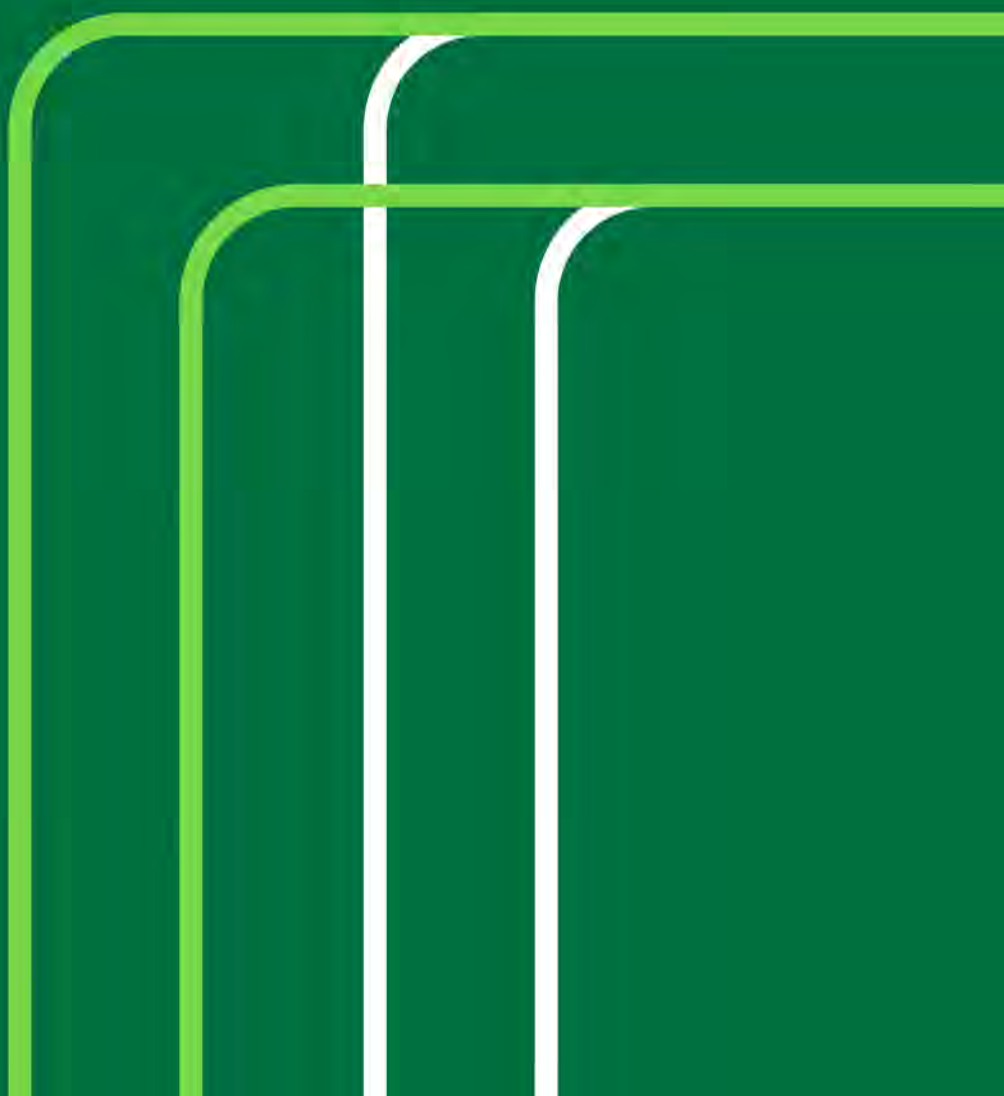

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas	10



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Almeria – Responsabilidade Limitada

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Almeria – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía ativo no montante de R$ 178.924 mil, passivo no montante de R$ 188.861 mil, resultado negativo no montante de R$ 10.037 mil e patrimônio líquido negativo no montante de R$ 9.937 mil. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade, recuperabilidade e adequação dos saldos de ativo, passivo e patrimônio líquido apresentados, tampouco sobre os resultados aferidos, os eventos subsequentes e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo na data-base. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota 8 às demonstrações financeiras, que indica que o Fundo está com o saldo do patrimônio líquido negativo em R$9.937 mil, na data-base. Essa condição, indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

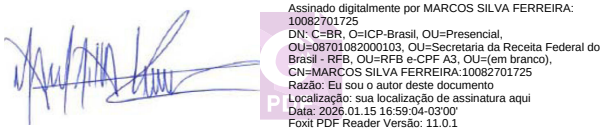

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ALMERIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.841/0001-24
Administrador pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	% sobre PL
Disponibilidades	**2**	**(0,02)**
Bancos conta movimento	2	(0,02)
Cotas de fundo	**178.921**	**(1.800,55)**
Asterope FIP	178.921	(1.800,55)
Outros valores	**1**	**(0,01)**
Total do ativo	**178.924**	**(1.800,57)**
Valores a Pagar		
Taxa de Administração	10	(0,10)
Taxa de Gestão	10	(0,10)
Outras Despesas	188.841	(1.900,38)
Total do Passivo	**188.861**	**(1.900,58)**
Patrimônio Líquido	**(9.937)**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**178.924**	**(1.800,58)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ALMERIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.841/0001-24
Administrador pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Composição do Resultado no Exercício
Período de 10 de julho ("Data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	10/07/2024 a 31/12/2024
Títulos e Valores Mobiliários	**(9.918)**
Resultado de cotas de fundos	(9.918)
Outrras receitas	**1**
Demais despesas	**(120)**
Taxa de administração	(57)
Taxa de gestão	(57)
Taxa de fiscalização CVM	(1)
Outras despesas	(5)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(10.037)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ALMERIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.814.841/0001-24
Administrador pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração do Resultado Abrangente
Período de 10 de julho ("Data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	10/07/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**(10.037)**
Outros resultados abrangente - Avaliação a valor justo	-
Resultado líquido do exercício	**(10.037)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ALMERIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.814.841/0001-24

Administrador pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração das Evoluções do Patrimônio Líquido

Período de 10 de julho ("Data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	10/07/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do periodo	**-**
Cotas emitidas	**100**
100 cotas subordinadas	100
Resultado do exercício pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimôni líquido	**(10.037)**
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 100,0000 cotas subordinads no valor de 828,88 cada	**(9.937)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ALMERIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.814.841/0001-24

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstraçao de Fluxo de Caixa - Metodo Indireto

Período de 10 de julho ("Data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

		10/07/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(10.037)**
Ajustes para reconciliar o prejuízo com o fluxo de caixa		
(+/-)	Resultado com cotas de fundos	9.918
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidadas	20
(=) Resultado líquido ajustado		**(99)**
(+/-)	Aumento / redução de contas a pagar	(1)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(100)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
	Emissão de cotas	100
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos		**100**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**2**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Almeria – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.814.841/0001-24
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda CNPJ:02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 10 de julho ("Data do início das atividades") a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto se informado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Almeria – Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 10 de julho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente pela resolução n° 175 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores e demais instruções emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do fundo em 10 de julho de 2024.

Aprovação das demonstrações contábeis:

Em 15 de janeiro de 2026, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

Caixa e equivalente de caixa representado por:	**10/07/2024 a 31/12/2024**
Disponibilidades	2
Total	**2**

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de cotas de fundos", pelo seu valor líquido.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo são avaliados pelo custo amortizado ou pelo valor justo, face suas características.

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais, pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nesta categoria e a sua anuência à classificação.

Fundo não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Cotas de fundo	Qutn	Saldo R$ mil
Asterope FIP	188.841,24	178.921

i. Asterope Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros Cotas, Títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, Cotas, Títulos e Valores Mobiliários representativos de participação em Companhias Alvo estruturadas como sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 5º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (i) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

I. Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

IV. Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

V. Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o

mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

IX. Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

XI. As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

XII. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

Cotas Subordinadas

Período de	Patrimônio líquido médio	Valor da cota final do período (R$) (*)	Valor da cota teórica (R$) (**)	Rentabilidade do Fundo (%) (***)
10/07/2024 a 31/12/2024	34	8,28	0,00	-100,00%

(*) Valor da cota real no início do período.
(**) Valor da cota real no final do período.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cota inicial e final devido ao início das atividades do fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

O patrimônio do Fundo é representado por Cotas de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

No período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 100,00 cotas no montante de R$ 100.

b) Amortização e resgate de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a Amortização e/ou o resgate de Cotas.

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitida a Amortização das Cotas nos termos previstos no Regulamento.

No período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

9. Negociação de cotas

Não houve negociação de cotas no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024.

10. Período de investimento e desinvestimento

O Fundo não terá período de investimentos e período de desinvestimento, podendo investir e desinvestir em Ativos Alvo a qualquer momento durante o Prazo de Duração, sempre objetivando os melhores interesses do Fundo, conforme orientações do Gestor.

11. Distribuição de resultado

O Fundo não distribuiu resultado no período.

12. Serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	R Capital Asset Management Investimentos S.A.
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os serviços de custódia e controladoria de títulos e valores mobiliários, bem como os serviços de escrituração de cotas do FUNDO serão prestados pelo administrador.

14. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração correspondente a 0,20% a.a., incidentes sob o patrimônio líquido da Classe, sendo afixada a remuneração mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, , a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração correspondente a 0,20% a.a., incidentes sob o patrimônio líquido da Classe, sendo afixada a remuneração mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pela variação positiva do IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 57 em taxa de administração.

No período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2024 o fundo registrou o montante de R$ 57 em taxa de gestão.

15. Encargos debitados ao fundo

No período, os encargos debitados ao Fundo foram os seguintes:

10/07/2024 a 31/12/2024

Despesas	**Valor**	**% s/ PL Médio**
Taxa de administração	(57)	-166,48
Taxa de gestão	(57)	-166,48
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-2,92
Outras despesas	(5)	-14,60

16. Divulgação de informações

O ADMINISTRADOR deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas estão admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo disponível na referida página, as seguintes informações:

- Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações constantes do Anexo 46-I da Instrução CVM 578/16;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos Valores Mobiliários e Outros Ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório da Administradora.

17. Partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas Notas Explicativas n°11 e 13, o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2024.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Tributação

a) Imposto de Renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, e de acordo com o § 4º e 5º do artigo 25º e artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.022 de 05 de abril de 2010, os fundos deverão ter a carteira composta de no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo (tabela regressiva), mantida a contagem do prazo da aplicação. II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

b) IOF

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2024, contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

21. Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos.

A Resolução CVM 181, divulgada em 28 de março de 2023 e em vigor desde 31 de março de 2023, postergou o início da ICVM 175 de 03 de abril de 2023 para de 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 entrou em vigor a Resolução CVM 184 com o intuito de ampliar a segurança jurídica e a simplificação do mercado de capitais. Esta resolução altera a ICVM 175 adicionando 9 Anexos a esta instrução.

A ICVM 175 revogou a Instrução CVM 356 e CVM 555, na data de sua entrada em vigor.

Em 27 de setembro de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") divulgou a Resolução CVM 187, que promove ajustes na Resolução CVM 175 com relação à parte geral da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos I, II, III, IV e XI. A Resolução CVM 187 entrou em vigor na juntamente com a Resolução CVM 175.

Em 12 de março de 2024, entra em vigor a Resolução CVM 200, que posterga prazos previstos na Resolução CVM 175.

Os novos prazos para adaptação divulgados pelo regulador são:

- Adaptação do estoque de fundos em funcionamento, de 31/12/2024 para 30/6/2025;

- Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento, de 1/4/2024 para 29/11/2024;

- Entrada em vigor do § 1º do art. 140, relacionado ao estabelecimento da taxa máxima de distribuição no regulamento dos Fundos, bem como os demais comandos relacionados à taxa, de 1/4/2024 para 1/11/2024;

- Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, referente à possibilidade dos fundos possuírem diferentes classes e subclasses, e sobre a existência de acordos de remuneração com base nas taxas de administração, gestão e performance, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

Em 04 de julho de 2024, foi divulgada a Resolução CVM 206, que atualiza a Resolução CVM 175 sobre o Informe Semestral, classe de cotas ProRecicle e a promove a inclusão do Suplemento N. Passou a vigorar em 01 de agosto de 2024.

22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4